



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XXXI · Nº 5555

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 17.951, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.042 de 28 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, sob a Ação: 1.419 – Projeto de Comunicação – Publicidade e Propaganda, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7003 Conexão Uberlândia
Proj. Atividade: 1419 Projeto de Comunicação – Publicidade e Propaganda
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.952, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 47.926,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7003 Conexão Uberlândia

Proj. Atividade: 1419 Projeto de Comunicação - Publicidade e Propaganda
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 47.926,00
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 47.926,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7003 Conexão Uberlândia
Proj. Atividade: 1419 Projeto de Comunicação - Publicidade e Propaganda
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.926,00
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 47.926,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.953, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil
Natureza Despesa: 319092 Desp. de Exercícios Anteriores 22.000,00
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.011 SEC. MUN DE DES. ECON, INOVAÇÃO E TURISMO
Subunidade: 02.011.001 GAB. SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. INOVAÇÃO E TURISMO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319092 Desp. de Exercícios Anteriores 16.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.011 SEC. MUN DE DES. ECON, INOVAÇÃO E TURISMO
 Subunidade: 02.011.001 GAB. SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. INOVAÇÃO E TURISMO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 25.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 100.000,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Total: 163.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.011 SEC. MUN DE DES. ECON, INOVAÇÃO E TURISMO
 Subunidade: 02.011.001 GAB. SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. INOVAÇÃO E TURISMO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.011 SEC. MUN DE DES. ECON, INOVAÇÃO E TURISMO
 Subunidade: 02.011.001 GAB. SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. INOVAÇÃO E TURISMO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Total: 163.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO TÉCNICO TRIBUTÁRIO FC/CC-9, MARIA ELIANE BERNARDES PAULINO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, MARIA ELIANE BERNARDES PAULINO, matrícula nº 20.360-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Encarregado de Atendimento Técnico Tributário FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Finanças, retroativo a 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE NEGÓCIOS CC-7, SILVANA CLERIA JULIO INOCENCIO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SILVANA CLERIA JULIO INOCENCIO, matrícula nº 14.518-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento

em comissão de Assistente de Negócios CC-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO CC-9,
HÉLEN CRISTINA CAETANO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada HÉLEN CRISTINA CAETANO, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Patrimônio CC-9, da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO ASSISTENTE DE NEGÓCIOS CC-7,
WYDSLENE BORGES DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada WYDSLENE BORGES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Negócios CC-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE CONTROLE DE EMPENHO FC/CC-9,
DÉBORA CORNETI SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada DÉBORA CORNETI SILVA, matrícula nº 19866-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização para a Função de Confiança de Encarregado de Controle de Empenho FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DESIGNA ROSA MARIA MARRA DIAS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AP-S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ROSA MARIA MARRA DIAS, matrícula nº 29.117-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Cultural CC-2, para responder interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura AP-S, no período de 6 a 12 de fevereiro 2019, durante o impedimento da titular Mônica Debs Diniz, matrícula nº 29.311-3, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL A SERVIDORA STHEFANE ALVES VASCONCELOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora STHEFANE ALVES VASCONCELOS, matrícula nº 28.712-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, Especialidade Procurador Municipal, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, a contar de 27 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SERVIÇO PÚBLICO (AGENTE DE APOIO OPERACIONAL), PADRÃO 03, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso I, § 6º, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e o art. 78, inciso I, 1ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 040/92, reajustado nos termos do artigo 40, § 8º, CF/88, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 03, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA, matrícula nº 25.273-5, inscrito no CPF sob o nº 191.369.196-91, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 451/2018 – AI, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45.489, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019, destinado a apurar o envolvimento da servidora E. M. A. S., matrícula 16875-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em suposto acúmulo de cargos, conforme Memorando nº 0560/2018 – SMA/DAP/NRP da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Marcelo Bernardes Batista, inscrito na OAB/MG nº 83.009, matrícula nº 07.962-6;

II – Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

III – Ivanêz Reis de Assis Godrim, inscrita na OAB/MG sob o nº 170.380, matrícula nº 19145-0.

Parágrafo único. Fica designado o servidor público municipal Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8211-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45.490, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, destinado a apurar o envolvimento da servidora G. B. F., matrícula 22482-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em suposto acúmulo de cargos, conforme Memorando nº 0551/2018 – SMA/DAP/NRP da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Marcelo Bernardes Batista, inscrito na OAB/MG nº 83.009, matrícula nº 07.962-6;

II – Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

III – Ivanêz Reis de Assis Godrim, inscrita na OAB/MG sob o nº 170.380, matrícula nº 19145-0.

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal Ana Cláudia Alvarenga Melo Baron, inscrita na OAB/MG nº 178.545, matrícula nº 27260-4, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45.491, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WILLIAM POTZIK BERTHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 24.115/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal WILLIAM POTZIK BERTHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Assistente Operacional em Serviço Público (Motorista), Padrão 4, Superior, matrícula 23.560-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a compensação de 04 (quatro) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2012 a 30/07/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/11/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

RUBENS KAZUCHI YOSHIMOTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 45.492, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cristina Sousa De Oliveira, matrícula nº 25.387-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente Em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 11-02-2019 a 12-03-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03-12-2012 a 02-12-2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 30-01-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.493, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUEOPS DE ALMEIDA LEANDRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Queops De Almeida Leandro, matrícula nº 25.293-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 30-08-2019, com data de retorno prevista para 29-08-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.494, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

REMOVE PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON), FERNANDA DE SOUZA CELESTINO BORGES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 032/2019 de 28 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida FERNANDA DE SOUZA CELESTINO BORGES, matrícula nº 21.608-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para a Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON), a contar de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.495, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR BARSANULFO MOACIR DE LIMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 23.860/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal BARSANULFO MOACIR DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar Operacional em Serviço Público (Agente de Segurança Patrimonial), Padrão 5, Ensino Médio, matrícula 21.167-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 03 (três) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/01/2010 a 13/01/2015, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/11/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 45.496, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA ELIANE BERNARDES PAULINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 042/2019 de 24 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida MARIA ELIANE BERNARDES PAULINO, matrícula nº 20.360-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal Administração, retroativo a 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

LICITAÇÃO PÚBLICA DIVERSOS

AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 650/2018

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: Aquisição ração para o Zoológico Municipal de Uberlândia
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta. sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 18/02/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urbanístico

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 486/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 486/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de ar condicionado, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa CONCORRÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi "menor preço por item", cujo os valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMIÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019

DATA DE VIGÊNCIA: 31/01/2019 ATÉ 30/01/2020.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 12.190.625/0001-42	RAZÃO SOCIAL: OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ERMELINDA PACHECO CASTELO BRANCO JACOB	
CPF Nº: ***.831.303-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA DOZE MESES
PASSAGEM AÉREA NACIONAL	981 BILHETES
PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL	58 BILHETES
TAXA FEE 0 E ESTIMATIVO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PASSAGENS AÉREAS.	
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 957.525,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).	

EXTRATOS DOS CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 344/2017 - 1º TERMO DE ADITAMENTO
PREGAO ELETRONICO Nº: 00543/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMTT

CONTRATADA: CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR - ME CNPJ Nº: 20.621.721/0001-26

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIAN NERY DOS SANTOS JUNIOR
CPF Nº: ***.441.101-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO AO TERMINAL DE PASSAGEIROS NOVO MUNDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

VALOR: R\$172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 26262-2-342-15-452-5008-339037-1502, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2019

CONVITE (ART.23) Nº: 520/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMMADU

CONTRATADA: RIBEIRO BARROSO CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 20.799.599/0001-82

RESPONSÁVEL LEGAL: SEBASTIÃO BARROSO - CPF/MF
***.763.906-**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PIRALITE E OUTRAS NO BAIRRO DONA ZULMIRA, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

VALOR: R\$122.430,10 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 26874-1-035-15-451-5002-449051-0301

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2019 ATÉ 23/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2019

PREGAO ELETRONICO Nº 596/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SEDESTH

CONTRATADA: CELIA DO CARMO SOARES DE SA ***.543.796-** - ME

CNPJ Nº: 18.400.631/0001-63

RESPONSÁVEL LEGAL: CELIA DO CARMO SOARES DE SA - CPF: ***.543.796-**

OBJETO: PASSAGEM DE ONIBUS RODOVIARIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

VALOR: R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 5856-2-389-8-243-4001-339033-10015902-2-371-8-244-4001-339033-1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019 ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 22/2019

C/CONVITE (ART.23) Nº: 00638/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PGM

CONTRATADA: KR ENCADERNACOES E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME CNPJ Nº: 28.385.586/0001-79

RESPONSÁVEL LEGAL: KEILA DE LOURDES MENDES CPF Nº: ***.452.656-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA E RESTAURAÇÃO DE LIVROS, ORIUNDOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONVÊNIOS, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, DIÁRIO OFICIAL, LEI COMPLEMENTAR E OUTRAS DEMANDAS.

VALOR: R\$7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 5870-2-446-4-122-4010-339039-0401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições apresenta justificativa para o procedimento de dispensa de licitação para contratar a empresa Autus Comercial Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 00.982.872/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva de revisão, de acordo com quilômetros rodados, no veículo frota nº 783, marca Chevrolet/Onix, Ano/Modelo: 2017/2018.

A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8666/1993, considerando que o veículo, em comento, encontra-se no prazo de garantia assegurada pela empresa supracitada, segundo consta nos documentos relativos da compra do bem, e, dessa forma, serão realizadas manutenções preventivas e corretivas em conformidade com o manual de uso e revisão, considerando que o veículo já atingiu 10.000 (dez mil) quilômetros.

O entendimento doutrinário é pacífico, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelos fabricantes. Nesse sentido o Prof. Toshio Mukai Aduz: “essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original” In, boletim de licitações e contratos – BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p.418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: “nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração.” In, Comentários à Lei de Licitação e Contratação da Administração Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164.

Ressalta-se que para usufruir da garantia oferecida pelo fabricante, as revisões e manutenções deverão ser obrigatoriamente executadas na rede assistencial Chevrolet, sendo a Autus Comercial Distribuidora Ltda,

inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0001-00, a única concessionária autorizada pelo fabricante para a prestação dos serviços em Uberlândia, conforme manual de garantia.

Importante mencionar, que o valor do serviço fornecido pela empresa Autus Comercial Distribuidora Ltda está de acordo com o preço praticado no mercado, conforme se verifica nos documentos carreados ao processo, o que de fato corrobora para a efetivação da dispensa de licitação, já que um novo processo licitatório não configuraria vantagem econômica para o Município.

Por todo o exposto, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa Autus Comercial Distribuidora Ltda, concessionária local autorizada pelo fabricante para revisão e fornecimento das peças e componentes necessários para a manutenção preventiva e corretiva, por meio da requisição nº 22018/2018, com fundamento no art. 24 inciso, XVII, da Lei Federal nº 8666/1993.

O ato de ratificação previsto nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, segue atendido por delegação, conforme Decreto Municipal nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2019.

Walkiria Broges Naves Loreno
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei Municipal nº 1448/66; Lei Complementar nº 336/2003; LC 569/2013 e Instrução Normativa da SMF nº 05/2011.

CONTRIBUINTE	CP	ALVARÁ
ADRIANA SIMÕES MONTEIRO MACIEL	333862	OBRA IRREGULAR 2014
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	330397	OBRA IRREGULAR 2014
BRUNO ROBSON DE CARVALHO CANDIDO	329477	OBRA IRREGULAR 2014
CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO	457902	ALVARÁ 2077/2015
ELIZETE DE SOUSA SANTOS	528577	OBRA IRREGULAR 2014
GERALDO LEMOS DE ANDRADE	50871	OBRA IRREGULAR 2014
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	34012	OBRA IRREGULAR 2014
IRMA REZENDE	120419	OBRA IRREGULAR 2014
JANDIRA DA COSTA BARBOSA	130740	OBRA IRREGULAR 2014
JEAN CARLOS DA SILVA	377384	OBRA IRREGULAR 2014
JOSÉ AVELINO RODRIGUES GIL	49647	OBRA IRREGULAR 2014
JOSÉ WANDERLEI LOPES	158458	OBRA IRREGULAR 2014
JULIANA FERREIRA DE CASTRO	85341	ALVARÁ 6197/2015
LÁZARO MARQUES RODRIGUES	56985	OBRA IRREGULAR 2014
LINDEMBERG CUSTÓDIO ALCANTARA	381140	OBRA IRREGULAR 2014
LISETE LOBATO MENDONÇA	327102	OBRA IRREGULAR 2014
MARIA DE FÁTIMA SILVA E OUTRO(S)	48258	OBRA IRREGULAR 2014
SANDRO PEREIRA DA SILVA	385524	OBRA IRREGULAR 2014
SEBASTIÃO MOTA DE MELO	135832	OBRA IRREGULAR 2014
UNIÃO MISS NORTE BRAS DOS ADV DO SET DIA	463054	ALVARÁ 4295/2015
WAGNER JACOBINA ABREU	430895	ALVARÁ 2691/2015

O fundamento legal da presente notificação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar nº 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar nº 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei nº 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Alves Mamede
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

Lêda Aparecida dos Santos Oliveira
Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei nº 1448/1966, Lei Complementar nº 336/2003 e Decreto nº 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

CONTRIBUINTE	CMC	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
THIEGO EURÍPEDES MOTA DA SILVA - ME	271.606-00	24025/2017	39304

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar nº 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar nº 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei nº 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Alves Mamede
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

Lêda Aparecida dos Santos Oliveira
Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 3822, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO – DM-3.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1532-6, ocupante do Cargo de Provisão efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Agente Comercial, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 12, e da Função de Confiança de Assessor Administrativo FC-02, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo - DM-3, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 04 de fevereiro de 2019 até o término do afastamento médico do titular José Roberto Fernandes, matrícula 1765-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 29 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3823, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, inciso XXX do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para compor a COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- I - Angelica E. F. Spirandelli de Queiroz;
- II - Fernando Guimarães Moreira;
- III - Rayllene Rezende dos Santos;
- IV - Demóstenes Coutinho Gomes;
- V - Juliano Beuter;
- VI - Celso de Souza Carvalho;
- VII - Renato Borges Gularte Junior;
- VIII - Leonardo Vieira da Silva;
- IX - José Augusto Alves da Silva;
- X - Niender Lucio do Nascimento e;
- XI - Hugo Cesar Amaral.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Angelica E. F. Spirandelli de Queiroz, a quem competirá a condução dos trabalhos podendo designar, em cada reunião, quem servirá como secretário(a).

Art. 2º Competirá à Comissão proceder com a revisão e atualização do Código de Instalações Hidráulicas (Decreto nº 2.2260/1982), devendo ainda propor a regulamentação para a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária, conforme exigência da Lei Federal nº 13.312/2016.

Parágrafo único. O trabalho final da Comissão deverá ter a configuração de um texto normativo acompanhado dos necessários anexos e das justificativas técnicas.

Art. 3º A Comissão de Revisão do Código de Instalações Hidráulicas disporá do prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Revisão do Código de Instalações Hidráulicas deverão começar no prazo de até 03 (três) dias após a publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3824, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONSULTOR DE PROJETOS - FC-02, O SERVIDOR GLAUBER SOARES DE FREITAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor GLAUBER SOARES DE FREITAS, matrícula nº 2036-2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Desenhista, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, Padrão 8, da Função de Confiança de Consultor de Projetos – FC-02.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 29 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3825, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA JHONATHAN LOURENÇO SOUZA, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONSULTOR DE PROJETOS - FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e no art. 5º, § 1º da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JHONATHAN LOURENÇO SOUZA, matrícula nº 2401-5, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, Padrão 3, para responder pela Função de Confiança de Consultor de Projetos - FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 29 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684